



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
21ª Sessão Ordinária - 17/08/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal intensificar campanhas permanentes sobre os riscos da automedicação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que interceder junto ao setor competente providências para que se faça cumprir a Lei 14.912/2024, que determina a realização de campanhas permanentes sobre os riscos da automedicação em todo o território nacional, através do Sistema Único de Saúde (SUS). Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade estimular o cumprimento, no âmbito municipal, da Lei Federal nº 14.912, de 3 de julho de 2024, que determina a realização de campanhas permanentes de conscientização contra a automedicação no Sistema Único de Saúde.

A automedicação constitui prática de risco à saúde pública, pois pode ocasionar reações adversas, intoxicações, dependência, agravamento de doenças, mascaramento de sintomas e, em casos mais graves, levar à morte. O uso inadequado de antibióticos, em especial, contribui para o aumento da resistência bacteriana, problema reconhecido como grave ameaça sanitária.

Também merece atenção a combinação de medicamentos sem orientação profissional, que pode potencializar ou anular os efeitos terapêuticos esperados, bem como o uso contínuo de medicamentos isentos de prescrição,

0040431
12/08/2026 13:26
IND 2082/2026
PROT - CMI 3949/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

que, embora de fácil acesso, podem causar danos ao fígado, aos rins e a outros órgãos quando utilizados de forma inadequada.

As campanhas sugeridas poderão ser realizadas nas unidades de saúde, escolas, repartições públicas, meios de comunicação oficiais e redes sociais do Município, com orientação à população sobre o uso correto de medicamentos, os riscos da automedicação, a importância da consulta a profissionais de saúde e o descarte adequado de medicamentos vencidos ou em desuso em pontos de coleta autorizados.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de fortalecer as ações preventivas em saúde, solicita-se o atendimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2026.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador